



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ Nº: 03.238.672/0001-28



LEI Nº 777/2016
22/09/2016

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 771/2015 – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.453.751,52 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

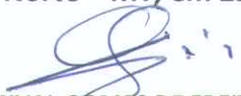
Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo
Unid. Orç.	04 - Departamento de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0068 - Construção, Ampliação de Infra-Est. na Rede de Ensino
Proj. /Ativ.	1.030 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação da Rede Física
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$	1.453.751,52
Fonte	0.1.22

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente dos Termos de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
Termo de Compromisso PAR Nº 29.759/2014	Construção de 06 (seis) Salas de Aula - Nova Floresta	726.673,86
Termo de Compromisso PAR Nº 29.761/2014	Construção de 06 (seis) Salas de Aula - Loteamento Vila Progresso	727.077,66

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 22 de Setembro de 2016.


EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL